



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1335, DE 06 DE JANEIRO DE 2000**

**Prorroga o prazo de vencimento das parcelas única e primeira, do Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências.**

**REINALDO ALBERTO TESSARI**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica prorrogado para o dia 21 (vinte e um) de janeiro do corrente, o prazo para pagamento sem qualquer acréscimo das parcelas **única e primeira**, do Imposto Predial e Territorial Urbano.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de janeiro de 2000.

  
**REINALDO ALBERTO TESSARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura